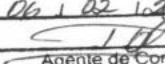




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 58/2024
Processo nº 747/2026

Certifico que na data 05/03/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº II
do dia 06/02/2026

Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao Instrumento Contratual
firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA** e o Sra.
DAYANE GONÇALVES FERNANDES na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS, **Sra. Gleide Sulamita de Souza Castro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 711.646.261-91 residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede do FMAS.

LOCADOR: **DAYANE GONÇALVES FERNANDES**, Pessoa Física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 047.618.276-02 e Carteira de Identidade nº 8219535 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida do Brasil, nº 36, 1º ESQº, 2700-133, Portugal, neste ato representada pela Sra. Dayane Gonçalves Fernandes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Locação nº 58/2024**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, instruído no **Processo Administrativo nº 149815/2024**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua 05 (Clodoaldo Cláudio Carneiro), Quadra 12, Lote 16, s/n, Setor Magalhães – Piracanjuba/GO, objeto da matrícula nº 4.580, do Livro 2, Registro Geral, Folhas nº 4.212 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Tit. Doc. Protesto, Tab. 2º de Notas, Reg. Pessoas Nat. E Reg. Imóveis Comarca de Piracanjuba - Estado de Goiás, de propriedade de Dayane Gonçalves Fernandes



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

para abrigar as instalações da Unidade de Acolhimento Dona Lia - Casa de Passagem, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 e demais condições deste Contrato.

A formalização do presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aqueles voltados ao acolhimento provisório de menores, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

O espaço atualmente utilizado mostra-se adequado às finalidades institucionais, atendendo às exigências estruturais, sanitárias e de segurança necessárias ao regular funcionamento da unidade. Além disso, a localização e a organização do imóvel favorecem a execução das atividades desenvolvidas, proporcionando ambiente compatível com a natureza do serviço ofertado.

A interrupção da locação implicaria prejuízos significativos à continuidade do atendimento, com potenciais impactos sociais decorrentes da desmobilização da estrutura já instalada, bem como custos adicionais relacionados à eventual transferência e adaptação de novo imóvel.

Registra-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições que ensejaram a contratação originária, mantendo-se a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme verificação administrativa, preservando-se, assim, a vantajosidade e o interesse público.

Diante do exposto, o aditamento contratual revela-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade do serviço público, a estabilidade administrativa e a proteção das pessoas atendidas pela política municipal de assistência social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 58/2024, firmado entre as partes em 07 de março de 2024 (vigência 08/03/2024 a 07/02/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 59/2024 pelo período de **07 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
08/03/2024 A 07/02/2025	07/02/2025 A 06/02/2026	07/02/2026 A 31/12/2026	08/03/2024 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.544,32 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado - 4,44%	Valor Total
01	Locação do imóvel localizado no endereço <i>Rua 05</i> (Clodoaldo Cláudio Carneiro), Quadra 12, Lote 16, s/n, Setor Magalhães – Piracanjuba/GO, para abrigar as instalações Unidade de Acolhimento Dona Lia - Casa de Passagem atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO,	Mês	11	R\$ 2.310,54	R\$ 2.413,12	R\$ 26.544,32
Total:						R\$ 26.544,32

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

gov.br

COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GO

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

0,33%

jan/2026

IPCA acumulado de 12 meses

4,44%

jan/2026

INPC do último mês

0,39%

jan/2026

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 25.415,94	R\$ 27.726,48	R\$ 26.544,32	R\$ 79.686,74

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	67.01.00000
Função / Programa / Ação	67.77.08.245.2824.2162
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha	429 -129.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

(02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

GLEIDE SULAMITA DE SOUZA CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS

Decreto nº 346/2025

Contratante

**Dayane
Fernandes**

Assinado de forma
digital por Dayane
Fernandes

Dados: 2026.02.06
16:34:22 -03'00'

DAYANE GOLÇALVES FERNANDES

CPF nº: 047.618.276-02

Locador

Testemunhas:

1º Nome: Gobriel Dias
CPF: 084.314.791-26

2º Nome: [Signature]
CPF: 003.632.751-42